



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM

CNPJ: 18.116.129/0001-25

CUIDANDO DA NOSSA GENTE!



DECRETO Nº 108/2015

Declara Funcionamento nas Repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Baldim, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que são conferidas pelo Artigo 72, Inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a legislação vigente, e

CONSIDERANDO, que dia 24 é véspera de Natal e 31 é véspera de Anonovo;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **Ponto Facultativo no dia 24 de dezembro (quinta-feira)**, véspera do feriado de 25 de dezembro (sexta-feira) – Dia de Natal e **Ponto Facultativo nos dias 28, 29, 30 e 31 de dezembro**, véspera do feriado de 01º de janeiro (sexta-feira) – Confraternização Universal.

Art. 2º - Funcionamento normal nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia *04 de janeiro de 2016 (segunda-feira)*.

Parágrafo Único – Serão mantidas equipes essenciais para atendimento dos serviços de Saúde Pública e Limpeza Urbana.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim-MG., 14 de dezembro de 2015.


JOÃO ANTÔNIO DA TRINDADE
Prefeito Municipal

